



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

LEI N.º. 2.032
De 04 de maio de 2017.

**Dispõe sobre nome de Rua do
nosso Município e dá outras
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, nos
usos de suas atribuições legais.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu
promulgo e sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º - A atual Rua Projetada R, entre as quadras (E2, I2), (D2, H2),
no loteamento Santa Mônica II, Bairro Marcela, iniciando na Av. Projetada
01 e finalizando no terreno do Sr. Francisco Paes da Costa passará a
denominar-se de **Rua Capitão Altair Schmoeller.****

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2017.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal